

Lei nº 3

Ata Câmara Municipal de Mandaguari
Estado do Paraná, Secretari, e eu
Prefeito Municipal, Sanciono a
Seguinte Lei:—
Sumula. Sobre denominação de Escolas Púrais

Art 1º) As escolas Municipais abaixo passarão a ter
as seguintes denominações:—

<u>Localidade:—</u>	<u>Denominação</u>
Fazenda Agua Rica	Manoel Ribas
Fazenda Santa Barbara	Adhemar de Barros
Estrada de Santo Antonio	Rocka Tombo
Flaca Atlantique	Souza Naves.
Morro do Cipó	Duque de Caxias.
Estrada Cento e Cincoenta.	Oswaldo Cruz.
Agua Condor.	Dres. Getulio Vargas
Escola Federal	Rui Barbosa.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Califício da Prefeitura Municipal. de Mandaguari
em. 26 de Março de 1960

O Prefeito Municipal.